

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 26 de novembro de 2020 • ANO II – EDIÇÃO Nº 351

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 134/2020

De 25 de novembro de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.050,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 59.050,00 (cinquenta e nove mil e cinquenta reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

##### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 133	R\$	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

##### SERVICOS URBANOS

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 156	R\$	4.050,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 151	R\$	53.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>57.050,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>59.050,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

##### GABINETE DO PREFEITO

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 23	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 25	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 24	R\$	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 29	R\$	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.000,00</b>

##### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*Despesas Correntes*

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL 87	R\$	1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 89	R\$	970,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.970,00</b>

##### SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

*Despesas Correntes*

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 192	R\$	700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 197	R\$	400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 195	R\$	4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 200	R\$	500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 207	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 206	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 205	R\$	270,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 209	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 212	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 211	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 210	R\$	2.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 435	R\$	24.310,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 215	R\$	500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 214	R\$	9.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 219	R\$	400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 220	R\$	200,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>48.080,00</b>

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 218	R\$	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.500,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>59.050,00</b>
--------------	------------	------------------



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 25 de novembro de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS AUGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 135/2020**  
De 25 de novembro de 2020

**Prorroga prazo de interrupção da suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 instituído pelo Decreto nº 126/2020 e dá outras providências.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 126/2020 que, levanta suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 disposto pela Lei nº 2.244/2020 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 2º da Lei Municipal nº 2.244/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2018 para o cargo de Enfermeiro para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e;

**CONSIDERANDO** que o prazo inicial estipulado no art. 1º do Decreto nº 126/2020 não foi suficiente para correr com todos os trâmites de contratação até a posse do candidato aprovado para o devido cargo:

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Prorroga o prazo de interrupção da suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018 estipulado no art. 1º do Decreto nº 126/2020 até o dia 04 de dezembro de 2020 ou até que sejam concluídos todos os trâmites admissionais.

**Parágrafo único.** Tendo se realizado todos os atos admissionais antes do prazo estipulado no caput, será expedido novo Decreto retomando a suspensão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 25 de novembro de 2020.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CARLOS AGUSTO DUARTE**  
Secretário Municipal de Administração

**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.**

